

Lei n.º 343

(Sobre crédito suplementar)

A Câmara Municipal de Ibiá,  
por seus representantes, decreta e em Conselho  
Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um  
crédito suplementar na importância de R\$  
10.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para fazer  
face às despesas de juros do empréstimo auto-  
rizado pela Lei n.º 342.

Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor, na  
data de sua publicação.

Ibiá, 15 de Fevereiro de 1961

a) Dr. José Olimpio Dias

Presidente Municipal

Lyrio Rocha Monenau

Secretaria

Registrada e publicada na secretaria  
deste Município em 15 de Fevereiro de 1961

Lyrio Rocha Monenau

Secretaria